



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS), NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 037/2013 – FUNSAUDE, NESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pires, nº 152, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **MARCELO RODRIGUES MARTELINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o IV Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 008/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, como objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações previstas no Edital de Tomada de Preços nº 008/2013; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

Neste ato informa-se que o contrato em tela encontra-se suspenso, com instrumento de suspensão emitido na data de 25 de Março de 2015, e publicação no dia posterior, tendo em vista a paralização de repasse, de modo a ser reativado após as devidas regularizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ana Maria Baggio Molini, justifica-se em virtude de atender às orientações recebidas da Regional de Saúde, solicitando a inclusão de uma nova cláusula ao Contrato nº 145/2013, a fim de maiores esclarecimentos sobre os atos de fraude e corrupção.

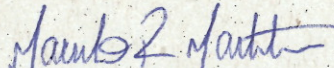
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

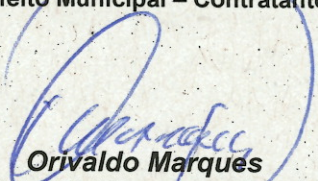
O aditivo está sendo formulado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 145/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


Ribeirão Claro-PR, 30 de Abril de 2015.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

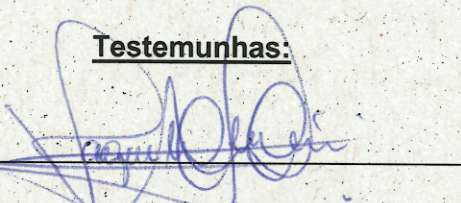
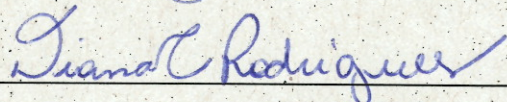

Marcelo Rodrigues Martelini
Netuno engenharia Ltda - Contratada


Orivaldo Marques
Secretário Municipal de Obras – Contratante, Gestor do
Contrato e Fiscal da Obra

Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457

Testemunhas:

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

Atualização da Programação Financeira da Despesa (art. 8º - L.C.101/2000)
EXERCÍCIO 2015

Decreto nº 326/2015 de 30 de abril de 2015

ANEXO IV

| Despesas | Programação Bimestral | | | | | | Total |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | |
| CÂMARA MUNICIPAL | 250.400,00 | 250.400,00 | 250.400,00 | 250.400,00 | 250.400,00 | 250.400,00 | 1.502.400,00 |
| DESPESAS CORRENTE | 4.806.549,64 | 5.020.698,36 | 5.404.694,66 | 4.798.293,00 | 4.805.418,60 | 5.198.331,48 | 29.733.885,62 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.583.669,00 | 2.615.405,00 | 3.087.215,00 | 2.585.666,00 | 2.587.280,00 | 3.216.652,00 | 16.675.887,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.922.880,64 | 2.405.193,35 | 2.317.479,65 | 2.212.627,00 | 2.218.138,50 | 1.981.679,48 | 13.057.998,62 |
| DESPESAS CAPITAL | 246.330,00 | 1.208.623,86 | 882.860,68 | 631.010,78 | 618.564,00 | 614.594,00 | 4.201.883,32 |
| Investimentos | 225.500,00 | 1.187.689,86 | 862.026,68 | 610.176,78 | 597.730,00 | 593.760,00 | 4.076.883,32 |
| Amortização da Dívida | 20.830,00 | 20.834,00 | 20.834,00 | 20.834,00 | 20.834,00 | 20.834,00 | 125.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | 324.880,00 |
| Total Geral..... | 6.003.279,64 | 6.479.622,21 | 6.537.955,33 | 6.679.703,78 | 6.999.262,60 | 6.063.326,48 | 35.763.048,94 |

| | | |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal | Luiz Cesar Ziroldo Ch.do Dpto.de Planejamento CRC.PR-057000/O-6 | Anderson Rogério Costa da Silva Técnico em Contabilidade CRC.PR-037848/O-6 |
| Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal | Luiz Cesar Ziroldo Ch.do Dpto.de Planejamento CRC.PR-057000/O-6 | Anderson Rogério Costa da Silva Técnico em Contabilidade CRC.PR-037848/O-6 |

ATUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESA - MENSAL
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO 2015

Decreto nº 326/2015 de 30 de abril de 2015

ANEXO V

| Descrição | Jan | Fev. | Mar | Abr | Maio | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Recitas | | | | | | | | | | | | | |
| Saldo Financeiro | 6.985.583,92 | 5.566.893,17 | 4.319.389,37 | 3.224.141,98 | 2.809.840,24 | 2.828.077,74 | 2.367.352,74 | 2.490.602,96 | 2.394.704,74 | 2.322.649,74 | 2.525.999,24 | 2.522.237,28 | 6.985.583,92 |
| Recitas Correntes | 2.471.041,00 | 2.609.272,00 | 2.708.487,00 | 2.903.337,24 | 3.215.098,00 | 2.674.204,00 | 2.713.896,00 | 2.638.966,00 | 2.557.291,00 | 2.617.769,00 | 2.621.973,00 | 2.558.128,00 | 32.488.442,24 |
| Recitas de Cap | 0,00 | 668,40 | 110.168,40 | 227.763,40 | 127.763,43 | 274.595,00 | 177.095,00 | 177.098,78 | 147.500,00 | 147.500,00 | 147.500,00 | 97.500,00 | 1.635.152,41 |
| SUBTOT | 9.456.624,92 | 8.176.833,57 | 7.138.024,77 | 6.355.242,62 | 6.152.501,67 | 5.776.876,74 | 5.258.343,74 | 5.306.667,74 | 5.099.495,74 | 5.287.919,74 | 5.295.472,24 | 5.177.865,28 | 41.110.178,57 |
| Despesas | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal e Encar | 1.263.594,00 | 1.320.075,00 | 1.330.653,00 | 1.284.752,00 | 1.280.492,00 | 1.806.723,00 | 1.297.318,00 | 1.288.348,00 | 1.292.081,00 | 1.295.199,00 | 1.296.727,00 | 1.916.925,00 | 16.675.887,00 |
| Outras Despesa | 844.587,00 | 1.078.296,64 | 1.204.096,15 | 1.201.107,20 | 1.253.945,65 | 1.063.834,00 | 1.109.209,00 | 1.103.418,00 | 1.074.618,00 | 1.143.520,50 | 1.170.507,96 | 810.871,52 | 13.057.998,62 |
| Investimentos | 78.000,00 | 147.500,00 | 655.548,98 | 532.141,00 | 488.676,69 | 403.350,00 | 225.596,78 | 384.580,00 | 274.530,00 | 323.200,00 | 302.700,00 | 291.060,00 | 4.076.883,32 |
| Amortização da | 10.415,00 | 10.415,00 | 10.417,00 | 10.417,00 | 10.417,00 | 10.417,00 | 10.417,00 | 10.417,00 | 10.417,00 | 10.417,00 | 10.417,00 | 10.417,00 | 125.000,00 |
| Reserva de Con | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 324.880,00 | 0,00 | 324.880,00 |
| Câmara Municip | 125.200,00 | 125.200,00 | 125.200,00 | 125.200,00 | 125.200,00 | 125.200,00 | 125.200,00 | 125.200,00 | 125.200,00 | 125.200,00 | 125.200,00 | 125.200,00 | 1.502.400,00 |
| SUBTOT | 2.321.791,00 | 2.681.488,64 | 3.325.905,01 | 3.153.617,20 | 3.128.431,33 | 3.409.524,00 | 2.767.740,78 | 2.911.963,00 | 2.776.846,00 | 2.761.915,50 | 2.773.234,96 | 3.018.856,52 | 35.763.048,94 |
| Restos a Pagar | 1.567.940,75 | 1.175.955,56 | 587.977,78 | 391.985,18 | 195.992,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.919.381,97 |
| TOTAL | 3.889.731,75 | 3.857.444,26 | 3.913.882,79 | 3.945.602,38 | 3.324.423,93 | 3.409.524,00 | 2.767.740,78 | 2.911.963,00 | 2.776.846,00 | 2.761.915,50 | 2.773.234,96 | 3.018.856,52 | 39.682.900,91 |
| Saldo Financeiro | 5.566.893,17 | 4.319.389,37 | 3.224.141,98 | 2.809.840,24 | 2.828.077,74 | 2.367.352,74 | 2.490.602,96 | 2.394.704,74 | 2.322.649,74 | 2.525.999,24 | 2.522.237,28 | 2.522.237,28 | 16.675.887,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO M TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1452013 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 0082013 - (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

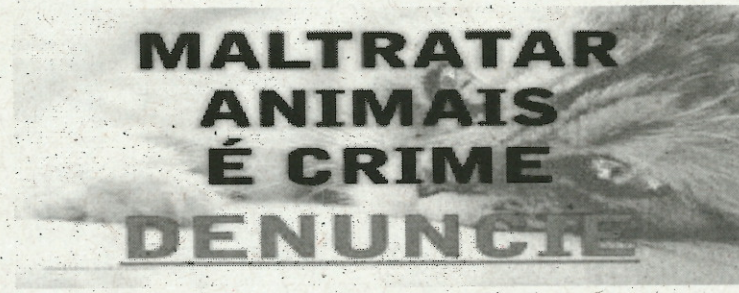
CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma unidade básica de saúde - UBS, do programa de qualificação de atenção primária (APSUS), nos termos do convênio nº 037/2013 - FUNSAUDE, neste município.

OBJETIVO: A inclusão de uma nova cláusula ao Contrato nº 1452013, a fim de maiores esclarecimentos sobre os atos de fraude e corrupção, mediante orientação da Regional de Saúde.

ASSINATURA: 27 de Abril de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 30 de Abril de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



HORÓSCOPO DIÁRIO

| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ÁRIES 210 a 204</p> <p>variável - T: cuidado para que as dúvidas e indecisões não sirvam de barreiras contra as oportunidades. A: receberá notícias agradáveis através de correspondência. S: inicie uma dieta. 058 - cinza.</p> | <p>TOURO 211 a 205</p> <p>razoável - T: a preocupação com datas e horários estará fazendo você se atrapalhar. A: tendência a mostrar mais os seus defeitos. S: vigie sua alimentação. 347 - violeta.</p> | <p>GÊMEOS 215 a 208</p> <p>difícil - T: sua mente agitada estará dificultando a concentração. A: controle suas atitudes para não afastar a pessoa amada. S: procure descansar mais cedo. 925 - rosa.</p> | <p>CÂNCER 219 a 217</p> <p>favorável - T: todas as suas formas de empenho e de estudos estarão favorecidas. A: você não merece viver na solidão. S: evite alimentos pesados e cuide da forma física. 472 - branca.</p> | <p>LEÃO 217 a 228</p> <p>razoável - T: a possibilidade de mudanças inesperadas em seu lado profissional será motivo de preocupação. A: sonhos afetivos estarão causando ansiedade. S: boa. 292 - creme.</p> | <p>VIRGEM 209 a 229</p> <p>razoável - T: tenha cautela e não confie cegamente em seus colegas. A: resolva os assuntos do coração. S: cuide mais de sua aparência. 729 - laranja.</p> |
| <p>LIBRA 219 a 225</p> <p>variável - T: não tome decisões precipitadas, tenha mais calma e cuidado neste momento. A: curta a pessoa amada sem muitas perguntas. S: não abuse de alimentos gordurosos. 664 - azul marinho.</p> | <p>ESCORPIÃO 213 a 212</p> <p>favorável - T: estão favorecidas as mudanças em suas atividades profissionais. A: afaste o baixo astral na companhia de sua paixão. S: pratique exercícios físicos. 576 - bege.</p> | <p>SAGITÁRIO 221 a 212</p> <p>difícil - T: você estará um tanto indisposto para lidar com assuntos difíceis. A: fique um pouco só para refletir e meditar. S: instável. 310 - lilás.</p> | <p>CAPRICÓRNO 212 a 201</p> <p>razoável - T: mantenha o equilíbrio entre saber e poder, e aproveite para valorizar o próximo. A: dê atenção especial à pessoa amada. S: boa. 975 - amarela.</p> | <p>AQUÁRIO 212 a 182</p> <p>variável - T: realize suas tarefas com atenção, e cuide os prazos para evitar atrasos. A: curta os momentos alegres. S: não consuma doces em excesso. 406 - verde claro.</p> | <p>PEIXES 202 a 200</p> <p>razoável - T: mantenha o equilíbrio entre saber e poder, e aproveite para valorizar o próximo. A: dê atenção especial à pessoa amada. S: boa. 975 - amarela.</p> |

Quer ver sua empresa se destacar da concorrência?

Anuncie

GAZETA DO NORTE PIONEIRO

A integridade da notícia na região

3525 - 2219 / 9176 - 2791
contato@gazetadonortepioneiro.com.br